

Ofício nº 40/2021

Gaspar, 07 de outubro de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Maico Rodrigo Ebertz
Superintendente de Trânsito
Gaspar - Santa Catarina

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio do presente encaminhar os processos despachados, analisados e julgados na reunião realizada no dia 07/10/2021, com a respectiva ata e homologações, quais sejam:

Relatora Andressa Heiler Costa

- PROCESSO N° 8590 - 21/2020 (NÃO CONHECIDO),

Relator Emerson Luiz Andrade


- PROCESSO N° 8590 - 86/2020 (NÃO CONHECIDO),

Relator Santiago Martins Navia

- PROCESSO N° 8590 - 82/2021 (DEFERIDO).

Sendo o que tínhamos para o momento, prestamos nossas homenagens, estando a disposição.

Assim, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.


Edson Rodrigues da Cruz
Secretário da 2ª JARI

13/10/2021
Prefeitura Municipal de Gaspar
Daniely Brito Fernandes
Superintendência de Trânsito - DETRAN

Ata Nº 40 - REUNIÃO DO DIA 07.10.2021

Ao sétimo dia do mês de outubro de 2021, às sete horas e quarenta e cinco minutos, por Vídeo Conferência (Google Meet), reuniram-se os membros da 2ª JARI, Santiago Navia, Andressa Heiler Costa e Emerson Luiz Andrade, secretariados por Edson Rodrigues da Cruz para proceder à análise, fundamentar voto, emitir julgamento, receber recursos, exarar e receber despachos dos recursos de infrações de trânsito, protocolados junto ao Departamento de Trânsito, da DITRAN. A reunião foi presidida por Santiago Martin Navia. Foram julgados e analisados os recursos abaixo discriminados, com o seguinte parecer:

PROCESSO:8590 - 21/2020

AUTO DE INFRAÇÃO: 8590081265

DATA DA AUTUAÇÃO: 29/08/2015

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL:ART. 218 Inciso I do CTB

PLACA DO VEÍCULO: MKP9522/SC - I/FORD RANGER

RECORRENTE: ADEMIR DIAS

RELATOR(A): ANDRESSA HEILER COSTA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo NÃO CONHECIMENTO do presente recurso e manutenção da penalidade aplicada.

DECISÃO: NÃO CONHECIDO.

MOTIVO: INTEMPESTIVIDADE.

PROCESSO Nº: 8590 - 86/2020

PROPRIETÁRIO: ADALBERTO DA SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 8590165148

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I DO CTB

DATA DA AUTUAÇÃO: 03/10/2018

PLACAS: MJE7149/SC - M.BENZ/ATEGO 2425

RELATOR:EMERSON LUIZ ANDRADE

PARECER PRELIMINAR: Face ao exposto, voto pelo não conhecimento do recurso e conseqüentemente pela manutenção da penalidade imposta.

DECISÃO: NÃO CONHECIDO.

MOTIVO: INTEMPESTIVIDADE.



Ata N° 40 - REUNIÃO DO DIA 07.10.2021

PROCESSO N°: 8590 - 82/2021

PROPRIETÁRIO: MAICON DO AMARAL

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 8590213838

CÓDIGO DA INFRAÇÃO: 745-5-0

BASE LEGAL: ART. 218, INCISO I DO CTB

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/12/2020

PLACAS: MLA9462/SC - FIAT/BRAVO

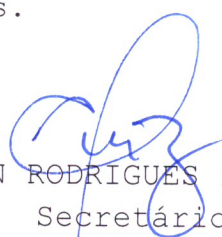
RELATOR: SANTIAGO MARTIN NAVIA

PARECER PRELIMINAR: Ante o exposto, voto pelo CONHECIMENTO e DEFERIMENTO do presente recurso, anulando-se a penalidade imposta.

DECISÃO: DEFERIDO.

MOTIVO: Autoridade deixou de motivar sua decisão. Prontuário favorável.

A próxima reunião será no dia **14/10/2021**, quinta-feira às sete horas e quarenta e cinco minutos, no mesmo local. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente ata, que será assinada pelos presentes.



EDSON RODRIGUES DA CRUZ
Secretário



ANDRESSA HEILER COSTA
Membro



SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente

EMERSON LUIZ ANDRADE
Membro